



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 1294/2021
24/05/2021 - 15:43
PL 84/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

Denomina RUA RICARDO NEVES CLEMENTE o logradouro público no Parque Barnabé, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 44 (quarenta e quatro) do Parque Barnabé – Indaiatuba – SP., passa a denominar-se **RUA RICARDO NEVES CLEMENTE**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 de maio de 2021.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1294/2021
24/05/2021 - 15:43
PL 84/2021

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Ricardo Neves Clemente, começou sua atividade esportiva aos 6 anos de idade, na famosa AE TEJUSA, onde disputou muitos campeonatos e conquistou vários títulos, inclusive um campeonato brasileiro.

Na cidade, ele defendeu também equipes como SELT INDAIATUBA, disputou vários regionais por Indaiatuba, onde, se consagrou campeão por duas oportunidades.

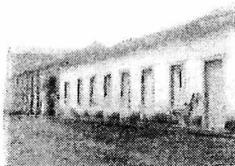
Ricardo também passou por clubes em Portugal, encerrando sua carreira no clube ADI de Indaiatuba.

Também teve destaque na TV sol de Indaiatuba e trabalhou na Toyota.

Assim, se faz oportuna à presente homenagem, conto com os Nobres Colegas para aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 24 de maio de 2021.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador

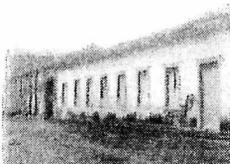


Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: RICARDO NEVES CLEMENTE
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
São Paulo - 25/11/2020
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
Indaiatuba - SP 23/07/1984
4. Profissão:
Empresário
5. Período de residência em Indaiatuba:
28 anos.
5. Escolaridade:
Ensino Médio Completo
6. Estado Civil:
Casado
7. Nome do cônjuge:
Giselle CRISTINA da Silva
8. Nome dos Filhos: LORENZO NEVES, CLEMENTE
LANNALOUISE NEVES CLEMENTE
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): TV SOL Indaiatuba
TOYOTA do BRASIL.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honorárias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba: *Ricardo se destacou NO FUTSAL de Indaiatuba onde defendeu a AE TEJUSA e conquistou muitos TÍTULOS, Teve passagem pela SELTEAD, Também defendeu Times fora do BRASIL*

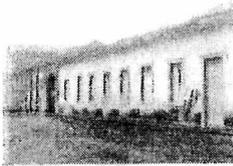
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

*Giselle CRISTINA da SILVA
R: MINISTRO Godoy, 444 - Perdizes/SP
Fone: 011 94703.5419*

Indaiatuba, 30 de abril de 2021.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Refael Calderan Gomes da Silva
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: FUNCIONARIO PUBLICO
Residência: R. ERNESTO FERREI 153 ESPLANADA IV
Telefone fixo e celular: 19 99509 26 21

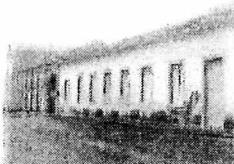
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Ricardo Neves Clemente, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de Abril de 2021.

Ass.: Refael Calderan



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Orlando Schucineira JAVAK
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Forc. Público Municipal
Residência: Al. Dr. José Carneal, 143 - Jd. Paraiso
Telefone fixo e celular: 19. 98386-3520

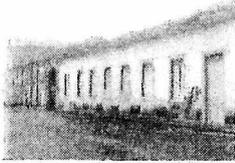
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Liliana Neves de Azeite, há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de Abril de 2021.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Moisés David Mileri Junior
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Empresário
Residência: R. Brasília de Camargo Aranha 286-Cardinal
Telefone fixo e celular: 019-9711-3050

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Ricardo Neves Clemente, há 34 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de Abril de 2021.

Ass.: Moisés D. Mileri Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP



Ofício GP nº 58 /2021
Indaiatuba, aos 03 de maio de 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear RICARDO NEVES CLEMENTE com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário e dados biográficos em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação da atual Rua 44 (quarenta e quatro), do Parque Barnabé – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Jorge Luis Lepinsk
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 17/2021

Indaiatuba, 19 de maio de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 64/2021 e nº 58/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 11/2021 e nº 09/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



José Eduardo Mouriqués
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
JORGE LUIS LEPINSK
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 09/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 58/2021 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de Ricardo Neves Clemente, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 19 de maio de 2021.

TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto